

Usuário Externo (signatário): Cristiane Mari Tomiazzi
Data e Horário: 19/04/2024 16:52:34
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 01.17.00052881/2024.03
Interessados:

SER - SOCIEDADE ETICAMENTE RESPONSAVEL

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:

- Ofício 3662332

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura do Município de Maringá.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Financeira da SEDUC

Av. Itororó, 867, - - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6940 - www2.maringa.pr.gov.br

PROJETO BÁSICO

Processo nº 01.09.00078158/2022.58

1. OBJETO

O objeto do presente projeto básico é a aquisição do material didático **Raciocínio lógico: preparando para o futuro, desenvolvendo habilidades lógicas e competências socioemocionais**, incluindo o fornecimento de treinamento, visando a melhoria de proficiência em raciocínio lógico e habilidades cognitivas dos alunos do Infantil 4 e 5, do Ensino Fundamental (1º ao 4º ano) e da Educação de Jovens e Adultos para utilização no ano letivo de 2023.

O material é desenvolvido e comercializado exclusivamente pela empresa Upper Mind - Academia do Cérebro Ltda, CNPJ: 31.098.516/0001-44, e é composto de um livro por aluno, e três livros para o professor, sendo um de treinamento, um com atividades sem respostas e um com as respostas e orientações pedagógicas.

Item	Nível	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Infantil 4	2.637	Raciocínio Lógico - UpperMind - Aluno	178,90	471.759,30
		168	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 1	178,90	30.055,20
		168	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 2	178,90	30.055,20
		168	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 3	-	-
2	Infantil 5	3.950	Raciocínio Lógico - UpperMind - Aluno	178,90	706.655,00
		174	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 1	178,90	31.128,60
		174	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 2	178,90	
		174	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 3	-	-
3	1º ano Ensino Fundamental	3.879	Raciocínio Lógico - UpperMind - Aluno	178,90	693.953,10
		160	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 1	178,90	28.624,00
		160	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 2	178,90	28.624,00
		160	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 3	-	-
4	2º ano Ensino Fundamental	3.893	Raciocínio Lógico - UpperMind - Aluno	178,90	696.457,70
		168	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 1	178,90	30.055,20
		168	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 2	178,90	30.055,20
		168	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 3	-	-
5	3º ano Ensino Fundamental	3.848	Raciocínio Lógico - UpperMind - Aluno	178,90	688.407,20
		116	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 1	178,90	20.752,40
		116	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 2	178,90	20.752,40
		116	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 3	-	-
7	4º ano Ensino Fundamental	2.730	Raciocínio Lógico - UpperMind - Aluno	178,90	488.397,00
		132	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 1	178,90	23.614,80
		132	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 2	178,90	23.614,80
		132	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 3	-	-

		132	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 3	-	-
8	EJA	231	Raciocínio Lógico - UpperMind - Aluno	178,90	41.325,90
		11	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 1	178,90	1.967,90
		11	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 2	178,90	1.967,90
		11	Raciocínio Lógico - UpperMind – Professor 3	-	-
TOTAL		24.884	4.119.351,40		

Os materiais didáticos para o aluno são formados de um livro impresso, composto aproximadamente 34 aulas de 50 minutos e cinco exercícios cada. O material do aluno enfatiza o trabalho com práticas de desenvolvimento cognitivo e raciocínio, desenvolvendo habilidades alinhadas às novas competências da BNCC. Com atividades, compostas por exercícios de raciocínio lógico, criatividade, memorização, atenção, percepção visual, pensamento estratégico, planejamento, tomada de decisão, coordenação motora e desenvolvimento socioemocional. É sugerida a aplicação de uma aula semanal a serem trabalhadas de acordo com o treinamento e instrução do material didático e com a flexibilidade de planejamento do próprio professor.

Já os materiais didáticos para o professor são formados de três livros impressos, sendo um livro com o treinamento do método, um livro com as atividades sem as respostas visando a sua prática e um livro com as respostas das atividades e orientações pedagógica para aplicação das aulas. O material do professor disponibiliza orientações pedagógicas para cada lição proposta ao estudante, assim como quadros para consolidação e acompanhamento da progressão dos alunos. Além disso, cada atividade contém a descrição da habilidade desenvolvida, a estimativa de tempo necessário e as instruções detalhadas de aplicação e correção.

Além do material serão ministradas quatro horas de formação para os formadores da Secretaria Municipal de Educação sobre a utilização do material, sendo que estes serão multiplicadores da metodologia que será desenvolvida com os alunos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O contexto educacional nos tempos atuais não pode ser mensurado sem considerar os danos causados pela pandemia. Foram quase dois anos em que as aulas ocorreram de forma não-presencial, e por mais envolvimento e atuação que os profissionais da educação puderam entregar, as lacunas decorrentes desse contexto ficaram evidentes nas métricas de avaliação da Educação em âmbito nacional: em Maringá, o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) teve um recuo de 7,2 em 2019 para 6,5 em 2021.

Mesmo com o município mantendo-se entre as melhores colocações em um ranking dos municípios paranaenses, essa defasagem observada nas métricas avaliativas, e vivenciada cotidianamente pelos alunos e seus professores nos leva a buscar soluções e formas de elevar a qualidade do ensino, e amenizar a defasagem de aprendizagem. Nesse sentido, a aquisição de materiais pedagógicos que ofereçam suporte para o trabalho docente e para o aprendizado das crianças torna-se fundamental.

A partir dessas considerações, a Secretaria Municipal de Educação passou a buscar materiais que trouxessem o desenvolvimento do raciocínio lógico. Essa necessidade se dá por se considerar que possibilitar o desenvolvimento do raciocínio lógico é fundamental para ampliar as condições de aprendizado dos conteúdos de diversos componentes curriculares, tais como Matemática, Geografia, Ciências e Música - todas estas abordam conceitos e demandam práticas que só podem ser compreendidos a partir de reflexões e práticas interpretativas, indutivas, dedutivas e/ou cognitivas.

Estudos acerca do desenvolvimento do raciocínio lógico são bastante presentes no contexto acadêmico, no qual as pesquisas evidenciam a importância de promover ações que desenvolvam o raciocínio lógico de forma transversal nos currículos. Segundo pesquisa denominada “Desenvolvimento do raciocínio lógico algoritmo na Educação Básica”, desenvolvida por Árlon C. Lima e Deciola F. Sousa, vinculados à Universidade Rural da Amazônia, o desenvolvimento do raciocínio lógico:

[...] contribui para que se possa realizar tarefas que estão presentes no dia a dia dos indivíduos dentro e fora da escola, desde as mais simples até as mais complexas, sendo fundamental para que se possa ter a capacidade de ordenar e organizar os pensamentos e passos para chegar a uma determinada solução de problemas. (LIMA; SOUSA, 2015, p. 4).

Assim como nos estudos acadêmicos, o raciocínio lógico também é destacado nos documentos que regem as práticas educacionais atualmente. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 9394/96, estabelece em seu artigo 26º que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.”. Complementando esta legislação, em 2017 foi lançada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que normatiza a construção dos currículos nas redes educacionais. Na BNCC, encontramos inúmeras menções ao raciocínio lógico, tanto na condição de habilidades atreladas à determinadas áreas do conhecimento, como o raciocínio geográfico e o raciocínio lógico na matemática, quanto no plano das competências.

O currículo municipal foi desenvolvido amparado na BNCC, de modo que todas as habilidades e competências abordadas neste documento estão presentes também no currículo, de forma mais aprofundada e com vários desdobramentos. De acordo com o currículo, a escola tem o papel de promover ao aluno o desenvolvimento psíquico superior, conceitual, que reflete em aprendizado. Segundo o documento,

Na escola, o professor estimula o estudante ao raciocínio e a investigação, atuando na formação do pensamento e ensinando conceitos que visam sempre o desenvolvimento cognitivo. [...] Dominar um conceito significa poder pensar e atuar por meio dele. (MARINGÁ, 2018, p. 509).

O ensino escolar, de acordo com o documento, precisa ir além de apenas apresentar e possibilitar a vivência cotidiana, superando-a e promovendo conceitos e aprendizados em diversos níveis, dos básicos aos complexos. A maneira como o professor trabalha determinados conteúdos e conceitos pode ou não promover o aprendizado. Nisso, entende-se a importância de oportunizar uma ampla gama de possibilidades e enriquecer o repertório que o aluno vivencia:

Isto porque, quanto mais sofisticado for o que apresentamos às crianças, possibilitando sua vivência com as formas mais elaboradas da produção humana – literaturas, artes plásticas, músicas, brincadeiras, jogos, linguagem oral, entre outros – mais são ampliadas as suas formas de interagir com o mundo, resultando em níveis cada vez mais elevados de suas funções psíquicas superiores tais como, memória lógica, atenção voluntária, imaginação criativa, linguagem, raciocínio lógico, sentimentos, entre outros. (MARINGÁ, 2018, p. 82).

Nessa perspectiva, um material pedagógico que possibilita o desenvolvimento do raciocínio lógico, sem a necessidade de recursos que estejam além do próprio material didático (livro) e tenha uma abordagem adequada à cada faixa etária - e assim, potencializadora das necessidades de aprendizagem em cada etapa da educação - torna-se uma importante estratégia para a recuperação das defasagens e rupturas no processo de aprendizagem, e ampliar as possibilidades de desenvolvimento, o que justifica a necessidade dessa contratação.

Ademais, destacamos que o investimento em novas tecnologias, como os realizados pela Administração nos últimos anos, com a compra de notebooks para os professores e alunos, demandam o desenvolvimento do pensamento lógico, pois as habilidades e competências que tais tecnologias envolvem, assim como a linguagem de programação, são baseados em conceitos exatos e lógicos e na capacidade de resolver problemas, o que torna indispensável a aquisição de material didático voltado para o raciocínio lógico para que se possa completar as ferramentas utilizadas no ambiente escolar.

3. ORÇAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ 4.119.351,40 conforme quantitativos discriminados no item 1. Objeto da Contratação, sendo que neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento do contrato.

O valor unitário de cada livro (aluno ou professor) é de R\$ 178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos) e cada aluno receberá, 01 livro referente a etapa em que se encontra e cada professor receberá 03 livros conforme descrito nas especificações técnicas.

Destaca-se que, conforme proposta do fornecedor, o livro do professor com as respostas e orientação pedagógico será cortesia, sendo assim será entregues 24.884 livros, porém o valor cobrado refere-se a 23.955 livros.

4. DOTAÇÃO E DESDOBRAMENTO

09.020.12.365.0016.6.033.3.3.90.32.00.00
09.020.12.365.0016.6.033.3.3.90.30.00.00
09.030.12.361.0017.6.036.3.3.90.32.00.00
09.030.12.361.0017.6.036.3.3.90.30.00.00
09.030.12.366.0017.2.040.3.3.90.32.00.00
09.030.12.366.0017.2.040.3.3.90.32.00.00

5. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

O material pedagógico será destinado aos alunos do Infantil 4 e 5 dos Centros Municipais de Educação Infantil, do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, utilizando como base o número de alunos matriculados na rede fornecido pelo Setor de Estrutura e Funcionamento da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o último levantamento estatístico referente ao mês de outubro de 2022.

Modalidade	Número de alunos	Reserva técnica de para alunos (5%)	Quantidade total de livros para os alunos	Quantidade de livros para os professores	Reserva técnica para professores (5%)	Total de livros para professores sem respostas	Total de livros para professores treinamento	Total de livros para professores com respostas
1º Ano	3.694	185	3879	152	8	160	160	160
2º Ano	3.708	185	3893	160	8	168	168	168
3º Ano	3.664	184	3848	110	6	116	116	116
4º Ano	2.600	130	2730	125	7	132	132	132
EJA	220	11	231	10	1	11	11	11
Infantil 4	2.511	126	2637	160	8	168	168	168
Infantil 5	3.761	189	3950	165	9	174	174	174
TOTAL	20.168	1.010	21.168	882	47	929	929	929

Foi considerado um percentual de reserva técnica em virtude do planejamento de novas turmas para o ano letivo de 2023, bem como a rotatividade relacionada às novas matrículas.

6. JUSTIFICATIVO DO PREÇO

Considerando que o material é exclusivo, torna-se inviável realizar pesquisa de preço no mercado para comparar valor, uma vez que não há mercado competitivo para o material que será adquirido.

Nesse sentido, a Instrução Normativa nº 73, de 5 agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece regras específicas para as contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

Nesse sentido, foram anexados aos autos os documentos fiscais de objetos comercializados pela empresa Upper Mind - Academia do Cérebro Ltda, conforme quadro abaixo:

Razão Social	Município de Santo Antônio do Jardim	Município do Espírito Santo do Pinhal
CNPJ	45.739.091/0001-44	45.739.083/0001-73
Nota fiscal	4.487 e 4.486	4.488 e 4.489
Data da nota fiscal	07/01/2022	14/01/2022
Quantidade adquirida	562	2.123
Valor unitário (R\$)	178,90	178,90
Valor total (R\$)	100.541,80	379.804,70

Diante do exposto, considerando os documentos apresentados, é possível concluir que o preço cobrado do Município de Maringá é compatível com o praticado pela empresa para outros órgãos públicos.

7. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

De acordo com o art. 25 da Lei nº 8.666/1993, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, elencando, em seus incisos, três hipóteses de sua adoção. A primeira delas refere-se à aquisição de materiais, estabelecida nos seguintes termos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Considerando o que determina a legislação, é possível afirmar que a presente contratação se enquadra na situação apresentada pelo art. 25, I, da Lei nº. 8.666/1993, uma vez que, conforme já exposto, após análise dos materiais sobre raciocínio lógico, o parecer pedagógico entendeu ser o material da Upper Mind - Academia do Cérebro Ltda o único que atende a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no que se refere à raciocínio lógico neste momento. Além disso, a empresa possui declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro nos termos requeridos pela legislação.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega dos materiais e a realização da formação prevista, mediante emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato.
- 9.2. Participar, no período compreendido entre a assinatura do contrato e entrega dos materiais, de reunião inicial para alinhamento de expectativas contratuais com a equipe da contratante.
- 9.3. Atender as orientações do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.
- 9.4. Executar o objeto do presente contrato nas condições neles estabelecidas.
- 9.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo negociado, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.
- 9.7. Reparar eventuais danos diretamente e comprovadamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual e após o devido processo administrativo de apuração de responsabilidades.
- 9.8. Fornecer, sempre que solicitado, informações relacionadas ao objeto do contrato.
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.10. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
- 9.11. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- 9.12. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 9.13. Cumprir rigorosamente os prazos e especificações de execução do objeto do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Aderir ao contrato e determinar a execução do objeto, visto que, há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 10.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/execução dos serviços, objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 10.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas.
- 10.5. Rejeitar os materiais/serviços entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital.
- 10.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais contratados
- 10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- advertência;

- multa, nas seguintes condições:

a) multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso na entrega e/ou prestação do serviço, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso após a data fixada pela Contratante, até o percentual máximo de 7% (sete por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência além do previsto na alínea "a" caracterizando inexecução total do mesmo.

Obs.: as multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.

- suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Maringá pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

- sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) cometer fraude fiscal;

b) apresentar documento falso;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa

e) não assinar o contrato no prazo estabelecido;

g) reincidente por inexecução total ou parcial;

Para os fins da alínea "e", será cobrada a multa de 10,00 % (dez por cento) sobre o valor global da proposta, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/1993, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Maringá.

A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o contratante, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com a Administração.

As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a contratada não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Maringá, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de Maringá, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e ampla defesa.

Quando a contratada não mantiver a sua proposta, apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou contrato, deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos anteriormente, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos e/ou serviços, podendo ser cumulada com as demais sanções.

A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

O Prazo de Vigência será de seis meses a contar da assinatura do contrato.

12. JUSTIFICATIVA DO PRAZO

Justifica-se o prazo do contrato, sendo este o tempo adequado para a entrega do material, realização da formação e acompanhamento do início das atividades com os alunos.

13. LOCAL DA ENTREGA OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos materiais deverá ser realizada no ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 – Maringá/PR, mediante prévio agendamento.

Os produtos deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, atendendo as quantidades constantes na programação expedida pelo responsável do requerente e conforme nota de empenho.

A formação será realizada conforme em data a ser definida em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O material didático **Raciocínio lógico: preparando para o futuro, desenvolvendo habilidades lógicas e competências socioemocionais**, desenvolvido e comercializado exclusivamente pela empresa Upper Mind - Academia do Cérebro Ltda, CNPJ: 31.098.516/0001-44, corresponde a um conjunto de apostilas, perpassando os dois últimos anos da Educação Infantil, quatro anos do Ensino Fundamental e a

Educação de Jovens e Adultos. Em cada volume, são distribuídos quatro exercícios a cada aula, que correspondem a 50 minutos, a serem ministradas em periodicidade semanal.

De acordo com as orientações constantes no material, “as aulas e o material UpperMind foram elaborados visando a prática através dos exercícios. [...] Todo o processo de aprendizado é feito na própria sala de aula durante o desenvolvimento das atividades”. Desta forma, não há interferência de sua aplicação na rotina escolar e extraescolar dos alunos, uma vez que os conteúdos estão alinhados ao trabalho desenvolvido em sala de aula.

É importante ressaltar que tal organização dos exercícios consideram os níveis de aprendizado esperados dos alunos em cada faixa etária, sendo que os cadernos obedecem a uma escala de dificuldade progressiva, que respeita os níveis de desenvolvimento da criança, mas estimulando o aluno a enfrentar desafios apropriados à etapa/ano letivo em que está vinculado. Os exercícios envolvem várias áreas do conhecimento, como a organização de elementos em grupos similares, a compreensão dos espaços e apropriação da localização espacial, a utilização de símbolos e signos para representar elementos cotidianos, as diferentes abordagens nas quais certos conceitos e ideias podem ser lidos e entendidos. Reiteramos que toda a gama de complexidade apresentada nos exercícios do material respeita a faixa etária da criança, o que não significa que sejam fáceis ou de resolução imediata, mas que apresentam complexidades que podem ser sanadas por meio da mediação do professor, o que possibilita o desenvolvimento de conceitos que serão úteis no processo de alfabetização e letramento.

Como argumentamos, as estratégias evidenciadas nas práticas propostas no material possibilitam a potencialização de habilidades cerebrais e socioemocionais diversas, tais como: autoestima, concentração, foco, memória de trabalho, autoconfiança, raciocínio lógico e lógico-matemático, agilidade de raciocínio, criatividade, estratégia viso espacial, linguagem, disciplina, liderança, persistência, desenvolvimento intra e interpessoal, dentre outras.

Por meio de exercícios, escalonados nas aulas de forma a abordarem diferentes habilidades, os alunos podem se desafiar, vivenciar dificuldades e buscar soluções lógicas para os problemas, de forma a se desenvolverem e aprenderem.

Vale destacar que o material analisado também contempla o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, que são importantes elementos a serem promovidos nas práticas pedagógicas e que são destacadas enquanto competências necessárias ao desenvolvimento do sujeito, de acordo com a BNCC.

A Secretaria Municipal de Educação, ao realizar a pesquisa acerca de materiais didáticos voltados para o raciocínio lógico não identificou no mercado nenhum outro material que atendesse a necessidade da rede municipal de ensino, sendo o material UpperMind o único que trabalha a integração entre as diferentes áreas do conhecimento que envolvem o raciocínio lógico.

Diante da análise do material constatou-se que possui excelente qualidade tanto no designer gráfico como no papel utilizado, proporciona o desenvolvimento das funções psicológicas superiores, a coordenação motora fina, percepção viso motora, qualidades socioemocionais bem como os conceitos básicos explorados nas unidades temáticas do componente da matemática de acordo com a matriz curricular proposta pela BNCC. O material poderá ser utilizado de forma intercalada entre os componentes curriculares por necessitar apenas de cinquenta minutos por semana.

A necessidade de aprimorar, nas salas de aula, o raciocínio lógico com temas de conhecimento geral, permite simular situações do cotidiano e atividades socioemocionais com raciocínio desenvolvendo as habilidades sociais, cognitivas, emocionais e éticas, mostrando aos alunos a importância da capacidade de raciocinar para enfrentar os desafios cotidianos da vida e do mercado de trabalho. O raciocínio lógico precisa estar inserido nos currículos das escolas, por meio de conteúdos e estímulos condizentes a faixa-etária do aluno, desenvolvendo habilidades alinhadas as novas competências da BNCC, com um material pedagógico composto por atividades de: raciocínio lógico, memorização, atenção, percepção visual, pensamento estratégico, planejamento, tomada de decisão, coordenação motora e desenvolvimento socioemocional com raciocínio, sendo esta proposta identificada no material de raciocínio lógico da empresa Upper Mind - Academia do Cérebro Ltda.

No que se refere a formação, será realizada pela professora Eliane Aparecida Martins Batista Campos e pelo professor Roberto Campos.

A palestrante Eliane possui graduação em Pedagogia pelo Centro Universitário de Fundamentação de Ensino Octávio Bastos e em Serviço Social pela Uniseb - *União dos Cursos Superiores, também possui especialização em Educação a Distância e em Gestão Educacional pela mesma instituição. Já o palestrante Roberto Campos é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Centro Universitário de Fundamentação de Ensino Octávio Bastos e em Administração pela Uniseb - União dos Cursos Superiores.*

Deve-se destacar que ambos são os idealizadores do método UpperMind, o que permite um aproveitamento ainda maior sobre a metodologia que será implantada na Rede Municipal de Ensino de Matringá.

Considerando o exposto e que a Upper Mind - Academia do Cérebro Ltda é a única a produzir e comercializar o material pedagógico analisado e aprovado pela equipe pedagógica da secretaria municipal de educação, justifica-se a escolha do fornecedor com nos termos do artigo 25 inciso I da Lei nº. 8.666/93.

15. FISCALIS DE CONTRATO

Titular: Telma Xavier do Nascimento - Professor 20h

Matrícula: 19.234/32.623

CPF: 020.056.259-22

Suplente: Elenice Gonçalves Simoni - Professor 20h

Matricula: 20.765/32.628

CFP: 038.823.719-86

16. GESTOR DE CONTRATO

Cibele Cristina Telles Campos - Professor 20h

Matricula: 12.787/16.513

CPF: 827.237.029-87

17. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Karina Silveira Marsola – Matrícula: 74.582

Maringá, 10 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Cristina Telles Campos, Diretor(a) de Ensino**, em 10/11/2022, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 10/11/2022, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elenice Gonçalves Simoni, Gerente de Educação Infantil**, em 10/11/2022, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Telma Xavier do Nascimento, Gerente de Ensino Fundamental**, em 11/11/2022, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0967827** e o código CRC **4DD48770**.

Referência: Processo nº 01.09.00078158/2022.58

SEI nº 0967827



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Rua Fernão Dias, 778, - - Bairro Zona 09, Maringá/PR,
CEP 87014-000 Telefone: (44) 3127-2812 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.17.00052881/2024.03

REF.: Ofício nº 62/2024

INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE MARINGÁ (OSM)

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre o Processo n. 01.09.00008012/2024.69 (Inexigibilidade n. 75/2024)

A Senhora

Cristiane Mari Tomiazzi

Presidente do Observatório Social de Maringá

A Secretaria Municipal de Educação, em atendimento aos termos do ofício supra, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, prestar os seguintes esclarecimentos quanto aos questionamentos realizados, por essa nobre Instituição, referentes ao Processo administrativo 01.09.00008012/2024.69.

Preliminarmente insta salientar que a presente resposta ao esclarecimento realizado por esta nobre instituição está tempestivamente correta, tendo em vista obedecer ao prazo estabelecido pelo art. 78 da lei Orgânica de Maringá.

No que concerne aos questionamentos esta Secretaria esclarece que:

1) Quanto ao questionamento sobre em que período ocorre o planejamento pedagógico do ano letivo temos a esclarecer que todo o planejamento é realizado no início do 2º semestre do ano visando garantir que os livros estejam disponíveis nas unidades escolares no início do ano letivo vindouro, permitindo assim o início imediato do trabalho com os alunos. No que concerne aos livros "Raciocínio Lógico: Preparando para o Futuro", especificamente temos que, com 30 (trinta) semanas de atividades planejadas, especialmente para os

alunos do 4º e 5º anos, cujos materiais são do mesmo formato, como o livro H, contendo 33 aulas, a perspectiva é promissora. Os comentários positivos dos professores e equipes, tanto para as assessoras pedagógicas em visitas às escolas quanto para os formadores durante as formações dos primeiros meses deste ano, são indicativos encorajadores. A aceitação do material pelos professores é fundamental para o sucesso do programa educacional. Além disso, é relevante destacar que tanto os professores quanto as equipes já possuem conhecimento sobre a metodologia do Material Upper Mind. As formações adicionais planejadas servirão para reforçar esse conhecimento já existente e abordar quaisquer dúvidas específicas que possam surgir durante a implementação das atividades, contribuindo assim para a eficácia do programa educacional.

2) Sobre o questionamento referente ao livro raciocínio lógico do aluno ser composto de apenas um volume anual temos a esclarecer que, consoante descrito no respectivo Edital (Termo de Referência – Processo n. 01.09.00008012/2024.69), o material adquirido, "Raciocínio Lógico: Preparando para o Futuro", corresponde a um conjunto de apostilas, dirigidas aos alunos do 4º e 5º anos. O material do aluno é composto por 01 (um) livro que enfatiza o trabalho com práticas de desenvolvimento cognitivo e raciocínio, desenvolvendo habilidades alinhadas às novas competências da BNCC. Com atividades, compostas por exercícios de raciocínio lógico, criatividade, memorização, atenção, percepção visual, pensamento estratégico, planejamento, tomada de decisão, coordenação motora e desenvolvimento socioemocional. É sugerida a aplicação de uma aula semanal a serem trabalhadas de acordo com o treinamento e instrução do material didático e com a flexibilidade de planejamento do próprio professor. Já os materiais didáticos para o professor são formados de 03 (três) livros impressos, sendo um livro com o treinamento do método, um livro com as atividades sem as respostas visando a sua prática e um livro com as respostas das atividades e orientações pedagógicas para aplicação das aulas.

Dessa forma, entendemos ter respondido tal questionamento no sentido positivo de que a composição é de 01 (um) volume para os alunos e 03 (três) volumes para o professor.

3) A respeito do questionamento sobre qual opinião do município sobre o gasto realizado com os referidos livros para sua utilização no ano letivo de 2024, importante ressaltar que o gasto realizado com o treinamento do raciocínio lógico na educação, consoante já descrito anteriormente na justificativa para tal visa promover o desenvolvimento do raciocínio lógico sendo considerada uma estratégia crucial para preencher as lacunas de aprendizagem decorrentes do período de aulas remotas. A capacidade de raciocínio lógico é fundamental para a compreensão de conteúdos em disciplinas como Matemática, Geografia, Ciências e Música. A promoção desse desenvolvimento contribui para a capacidade de ordenar e organizar pensamentos, habilidades essenciais para a resolução de problemas no cotidiano e para um aprendizado mais eficaz.

Importante frisar que pesquisas acadêmicas, como a desenvolvida por Árlon C. Lima e Deciola F. Sousa, já destacaram a importância do raciocínio lógico no desenvolvimento de habilidades cognitivas. Essa abordagem está alinhada com a legislação educacional brasileira, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reconhecem a importância do desenvolvimento integral dos alunos, especialmente em períodos desafiadores como o vivenciado durante a pandemia. Importante frisar ainda que, mesmo com o município mantendo-se entre as melhores colocações em um ranking dos municípios paranaenses, essa defasagem observada nas métricas avaliativas, e vivenciada cotidianamente pelos alunos e seus professores nos leva a buscar soluções e formas de elevar a qualidade do ensino, e amenizar a defasagem de aprendizagem. Nesse sentido, a aquisição de materiais pedagógicos que ofereçam suporte para o trabalho docente e para o aprendizado das crianças torna-se fundamental.

A partir dessas considerações, a Secretaria Municipal de Educação passou a buscar materiais que trouxessem o desenvolvimento do raciocínio lógico. Essa necessidade se dá por se considerar que possibilitar o desenvolvimento do raciocínio lógico é fundamental para ampliar as condições de aprendizado dos conteúdos de diversos componentes curriculares, sendo que todas abordam conceitos e demandam práticas que só podem ser compreendidos a partir de reflexões e práticas interpretativas, indutivas, dedutivas e/ou

cognitivas. Estudos acerca do desenvolvimento do raciocínio lógico são bastante presentes no contexto acadêmico, no qual as pesquisas evidenciam a importância de promover ações que desenvolvam o raciocínio lógico de forma transversal nos currículos. Segundo pesquisa denominada “Desenvolvimento do raciocínio lógico algoritmo na Educação Básica”, desenvolvida por Árlon C. Lima e Deciola F. Sousa, vinculados à Universidade Rural da Amazônia, o desenvolvimento do raciocínio lógico: [...] contribui para que se possa realizar tarefas que estão presentes no dia a dia dos indivíduos dentro e fora da escola, desde as mais simples até as mais complexas, sendo fundamental para que se possa ter a capacidade de ordenar e organizar os pensamentos e passos para chegar a uma determinada solução de problemas. (LIMA; SOUSA, 2015, p. 4).

Assim como nos estudos acadêmicos, o raciocínio lógico também é destacado nos documentos que regem as práticas educacionais atualmente. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LDB 9394/96, estabelece em seu artigo 26º que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.”. Complementando esta legislação, em 2017 foi lançada a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que normatiza a construção dos currículos nas redes educacionais. Na BNCC, encontramos inúmeras menções ao raciocínio lógico, tanto na condição de habilidades atreladas à determinadas áreas do conhecimento, como o raciocínio geográfico e o raciocínio lógico na matemática, quanto no plano das competências. O currículo municipal foi desenvolvido amparado na BNCC, de modo que todas as habilidades e competências abordadas neste documento estão presentes também no currículo, de forma mais aprofundada e com vários desdobramentos. De acordo com o currículo, a escola tem o papel de promover ao aluno o desenvolvimento psíquico superior, conceitual, que reflete em aprendizado. Segundo o documento, Na escola, o professor estimula o estudante ao raciocínio e a investigação, atuando na formação do pensamento e ensinando conceitos que visam sempre o desenvolvimento cognitivo. [...] Dominar um conceito significa poder pensar e atuar por meio dele. (MARINGÁ, 2018, p. 509).

O ensino escolar, de acordo com o documento, precisa ir além de apenas apresentar e possibilitar a vivência cotidiana, superando-a e promovendo conceitos e aprendizados em diversos níveis, dos básicos aos complexos. A maneira como o professor trabalha determinados conteúdos e conceitos pode ou não promover o aprendizado. Nisso, entende-se a importância de oportunizar uma ampla gama de possibilidades e enriquecer o repertório que o aluno vivencia: Isto porque, quanto mais sofisticado for o que apresentamos às crianças, possibilitando sua vivência com as formas mais elaboradas da produção humana – literaturas, artes plásticas, músicas, brincadeiras, jogos, linguagem oral, entre outros – mais são ampliadas as suas formas de interagir com o mundo, resultando em níveis cada vez mais elevados de suas funções psíquicas superiores tais como, memória lógica, atenção voluntária, imaginação criativa, linguagem, raciocínio lógico, sentimentos, entre outros. (MARINGÁ, 2018, p. 82).

Dessa forma, o gasto realizado de R\$ 1.296.846,10 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) referente ao custo unitário de R\$178,90 (cento e setenta e oito reais e noventa centavos) por livro, referente ao treinamento de desenvolvimento do raciocínio lógico, se forem verificados os reflexos futuros das possibilidades ofertadas às crianças, adolescentes e jovens às quais se destinam torna-se um custo necessário pois não diz respeito simplesmente ao uso no ano de 2024, mas sim às consequências que podem advir no desenvolvimento de seus estudos atuais e futuros.

Nessa perspectiva, um material pedagógico que possibilita o desenvolvimento do raciocínio lógico, sem a necessidade de recursos que estejam além do próprio material didático (livro) e tenha uma abordagem adequada a cada faixa etária - e assim, potencializadora das necessidades de aprendizagem em cada etapa da educação - torna-se uma importante estratégia para a recuperação das defasagens e rupturas no processo de aprendizagem, e ampliar as possibilidades de desenvolvimento, o que justifica a necessidade dessa contratação. Ademais, destacamos que o investimento em novas tecnologias, como os realizados pela Administração nos últimos anos, com a compra de notebooks para os professores e alunos, demandam o desenvolvimento do pensamento lógico, pois as habilidades e competências que tais tecnologias envolvem, assim como a linguagem de programação, são baseados em conceitos exatos e lógicos e na capacidade de resolver problemas, o que torna indispensável a aquisição de material didático voltado para o raciocínio lógico para que se possa completar as ferramentas utilizadas no ambiente escolar.

Assim sendo, com todo o respeito devido a esta nobre instituição que possui um trabalho de grande valor na

atualidade, demonstramos que a opinião da administração, no que concerne ao futuro das crianças e adolescentes que fazem uso das nossas unidades escolares, é de grande preocupação no sentido de formarmos futuros profissionais plenamente capazes de competir com igualdade no mercado de trabalho.

4) Sobre qual seria a motivação para a não aquisição de livros para as demais séries contempladas em 2023, esclarecemos que conforme planejamento realizado pela secretaria o presente certame visou nessa aquisição uma sequência do pedido anteriormente realizado no Processo n. 01.09.00078158/2022.58, onde não foram adquiridos livros para o 5º ano, bem como um número reduzido para o 4º ano. Ademais, a escolha de adquirir livros apenas para os alunos dos 4º e 5º anos do ensino fundamental em 2024 está diretamente relacionada à implementação do Programa Educa Juntos, estabelecido pela Lei 21323 de 20 de Dezembro de 2022 pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Este programa, de relevância social, opera em colaboração com os municípios, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED). Uma das iniciativas do Programa é a distribuição de materiais didáticos para os professores e alunos do 1º ao 3º ano, focados nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática. Os quatro volumes organizados para o ensino da Matemática para essas séries contêm atividades baseadas em jogos, promovendo não apenas o aprendizado matemático, mas também o desenvolvimento do raciocínio lógico.

Em decorrência dessa abordagem integrada, a partir de 2024 e mediante a adesão ao Programa junto à SEED do Estado do Paraná, os anos contemplados por esse material didático passarão a ser assistidos por ele. Essa medida visa fomentar um trabalho conjunto entre a alfabetização, o letramento matemático e o raciocínio lógico desde os anos iniciais da educação, promovendo uma aprendizagem mais abrangente e integrada para os alunos. Dessa forma, com vistas à continuidade do referido projeto de desenvolvimento do raciocínio lógico das crianças, adolescentes e jovens foram adquiridos livros para o 5º ano que não foi contemplado anteriormente, bem como parte do 4º ano que era necessário à completude dos alunos.

5) No que concerne à dúvida sobre o que seria feito com o estoque de livros da Upper Mind no valor de mais de 100 mil reais que estaria no almoxarifado da Prefeitura, importante esclarecer que consoante determinado no item 5 (Justificativa das quantidades) do Projeto Básico referente ao Processo n. 01.09.00078158/2022.58 em seu descritivo está determinada a reserva técnica de 5% (cinco por cento) de livros aos alunos (SEI n. 3728185). Tal reserva se refere a possibilidade de atendimento de um número maior de alunos matriculados no período, bem como à possível perda de material durante o mesmo lapso de tempo.

Se nos atentarmos para o material em estoque refere-se respectivamente a aproximadamente 2,5% (dois e meio por cento) de todo o material adquirido referente ao respectivo edital. Assim sendo, como em qualquer aquisição de material escolar onde é realizada a reserva técnica, também esta será utilizada durante o período na continuidade do projeto visando dar a oportunidade a todos os alunos de conseguirem realizar o mesmo desenvolvimento do pensamento lógico, pois as habilidades e competências que tais tecnologias envolvem possibilitarão a todos eles um desenvolvimento melhor no campo do saber que escolherem trilhar.

Sendo o que tínhamos a informar, nos colocamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Milton Guimarães de Camargo, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 06/05/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 06/05/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749023** e o código CRC **BEBDD5D9**.

Referência: Processo nº 01.17.00052881/2024.03

SEI nº 3749023

Certidão de Intimação Cumprida - 3760620

Tipo de Destinatário:	Pessoa Física
Destinatário:	Cristiane Mari Tomiazzi
Tipo de Intimação:	Conclusão de Processo Administrativo
Documento Principal da Intimação:	Despacho (3749023)
- Anexos:	Projeto básico - licitação 2022 (3728185)
Data de Expedição da Intimação:	06/05/2024 17:05:52
Tipo de Cumprimento da Intimação:	Consulta Direta
Data do Cumprimento:	07/05/2024
Usuário Responsável pelo Cumprimento:	Cristiane Mari Tomiazzi

Esta Certidão formaliza o cumprimento da intimação eletrônica referente aos dados acima, observado o seguinte:

- O Tipo de Cumprimento "Consulta Direta" indica que o "Destinatário" realizou a consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema antes do término do Prazo Tácito para intimação.
 - O Prazo Tácito para intimação é definido conforme normativo aplicável ao órgão, em que, a partir da "Data de Expedição da Intimação", o Destinatário possui o referido prazo para consultar os documentos diretamente no sistema, sob pena de ser considerado automaticamente intimado na data de término desse prazo.
- O Tipo de Cumprimento "Por Decurso do Prazo Tácito" indica que não ocorreu a mencionada consulta aos documentos da intimação diretamente no sistema, situação na qual a Certidão é gerada automaticamente na data de término desse prazo.
 - No caso do Prazo Tácito terminar em dia não útil, a geração automática da Certidão ocorrerá somente no primeiro dia útil seguinte.
- Conforme regras de contagem de prazo processual e normas afetas a processo eletrônico, tanto no Prazo Tácito para intimação como nos possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta:
 - sempre é excluído da contagem o dia do começo e incluído o do vencimento;
 - o dia do começo e o do vencimento nunca ocorrem em dia não útil, prorrogando-o para o primeiro dia útil seguinte;
 - a consulta a intimação ocorrida em dia não útil tem a correspondente data apresentada em linha separada, sendo a "Data do Cumprimento" a do primeiro dia útil seguinte.
- Para todos os efeitos legais, somente após a geração da presente Certidão e com base exclusivamente na "Data do Cumprimento" é que o Destinatário, ou a Pessoa Jurídica ou Física por ele representada, é considerado efetivamente intimado e são iniciados os possíveis prazos externos para Peticionamento de Resposta.
 - Caso a intimação se dirija a Pessoa Jurídica, ela será considerada efetivamente intimada na "Data do Cumprimento" correspondente à primeira Certidão gerada referente a Usuário Externo que possua poderes de representação.